



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/BA

TERMO ADITIVO Nº 03/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/BA

Processo nº 08255.002935/2020-01

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2022 - SR/PF/BA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA E A EMPRESA TRÓIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA - SR/PF/BA**, com sede na Av. Engenheiro Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, na cidade de Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0022-60, neste ato representada pelo Superintendente Regional, DPF **FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA**, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 334, de 24 de janeiro de 2023, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública substituto, publicada no DOU nº 17-C, de 24 de janeiro de 2023, Seção 2 - Edição Extra, pág. 28, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.633, de 23 de fevereiro de 2023, do Diretor-Geral Substituto da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço - BS nº 038, de 24 de fevereiro de 2023, págs. 11, 12 e 13, portador da matrícula funcional nº 15403, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TRÓIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.387.303/0001-00, sediada na Rua Professor Vicente Silveira, nº 755, Vila União, Fortaleza, Ceará, CEP 60.410-672, representada por **MARCELO FREIRE DE AGUIAR**, sócio, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08255.002935/2020-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022 – SR/PF/BA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2022 – SR/PF/BA (doc. SEI nº 22542588), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/04/2024 a 01/04/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 127.449,48** (cento e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.529.393,72** (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o Termo Aditivo 02 (SEI nº 28205327).

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação e/ou reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, referentes ao aumento de custos em razão da

homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho ou aplicação do índice IPCA/IBGE para os insumos não decorrentes da mão de obra, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Declaração de Disponibilidade Orçamentária - DDO 457/2024 (SEI nº 33560042);

Gestão/Unidade: 1 / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA - SR/PF/BA (11.00.12);

Fonte de Recursos: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000);

Elemento de Despesa: LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA (339037);

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG24);

Nota de Empenho: 2024NE000007

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, primeiro e segundo termos aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Salvador/BA, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA
Representante legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

MARCELO FREIRE DE AGUIAR
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**, **Superintendente Regional**, em 01/03/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO VALTER NEVILLE DE CARVALHO JUNIOR**, **Gestor de Contrato**, em 01/03/2024, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO OLIVEIRA NUNES**, **Agente Administrativo(a)**, em 04/03/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREIRE DE AGUIAR**, **Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34152601&crc=B39B111F.
Código verificador: **34152601** e Código CRC: **B39B111F**.